

Porto Alegre, 09 de maio de 2022.

Nº 027/2022.

Ref.: Redução do IPI no STF.

Prezado Concessionário Associado,

Recebemos da Fenabreve Nacional, comunicado, que o Supremo Tribunal Federal – STF, suspendeu os efeitos da redução do IPI de produtos fabricados no País, que também sejam produzidos na Zona Franca de Manaus.

Assim, a suspensão somente alcança produtos que tenham produção similar na Zona Franca de Manaus e não todos os produtos.

O objetivo da ação em trâmite no STF é manter a vantagem fiscal dos produtos produzidos na Zona Franca de Manaus, frente aos produtos produzidos nas demais regiões do País.

Nossa assessoria jurídica está analisando e acompanhando os trâmites da ação no STF e manteremos vossas senhorias atualizadas.

Fenabreve trabalhando pelo nosso segmento.

Atenciosamente,



Paulo Ricardo Ippólito Siqueira

Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2021/2023